

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 6.036, DE 2002

Altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO

Autor: Poder Executivo (MSC 45/2002)

Relator: Deputada MIRIAM REID

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela advém da Mensagem do Poder Executivo, na qual o ilustre Ministro da Educação informa a aprovação da proposta de alteração do Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Entre outras medidas, o novo Estatuto propõe a alteração do nome da instituição, de Universidade do Rio de Janeiro para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

Este é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta de alteração do nome da UNIRIO - Universidade do Rio de Janeiro - para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro é feita sob invocação da Lei n.º 4.759, de 1965. A UNIRIO foi instituída em 1979, a partir da transformação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, mas não adotou a designação federal. A designação de Universidade Federal do Rio de Janeiro já fora atribuída à antiga Universidade do Brasil – UFRJ. Em parecer recente, esta Comissão de Educação, Cultura e

Desporto acatou a reivindicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro de continuar com a sigla UFRJ por considerar que a sigla já era uma marca consolidada e de muito valor.

A reivindicação da UNIRIO para alteração de seu nome não trará nenhuma confusão, pois a UFRJ é Universidade Federal do Rio de Janeiro e a UNIRIO será Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFERJ.

Pelo exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.036, de 2002, derivado da Mensagem n.º 45, de 2002, enviada pelo poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputada MIRIAM REID
Relatora